



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 148 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001- Manutenção das atividades de Poder Legislativo

10 - 3.3.90.14.00 – Diárias _Pessoal Civil.....R\$10.000,00

11 - 3.3.90.33.00 -Passagens e Despesas com locomoção.....R\$2.000,00

Total suplementações.....R\$12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.1.001 – Reparelhamento das atividades do Poder Legislativo

02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$10.000,00

03 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$2.000,00

Total Reduções.....R\$12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 12 de novembro de 2018.

Sabrina P. Pinto
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

12 / 11 / 2018

Adão Reginei dos Santos Camargo
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 148, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 050/2018, protocolado na Prefeitura Municipal na data de 06-11-2018.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 12 de novembro de 2018.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.